



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79 031-901
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.979.390/0001-81, neste ato representada pelo seu Primeiro Secretário, Deputado Estadual Paulo José Araújo Corrêa, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H&M ASSESSORIA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.519.893/0001-41, com estabelecimento na Rua Duque de Caxias, nº 448, Bairro Centro, na cidade de Corguinho-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio proprietário, **Sr. Marco Antonio Silva**, brasileiro, casado, consultor administrativo, portador da CI sob o RG nº. 24.572.862-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 169.542.318-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 92, Inciso V, 107 e 132 da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 025/2023**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira e o reajuste contratual através do índice (IGPM/FGV), de acordo com a Cláusula Décima Terceira, §1º.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 025/2023, a contar de 01/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, o valor mensal referente a prorrogação é de R\$ 15.594,74 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 187.136,88 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

Face ao reajuste do Contrato, o valor percentual para o referido aditamento é de **2,9611%**, referente ao acumulado no período de agosto de 2024 a julho de 2025, de acordo com o Índice IGPM/FGV, previsto na Cláusula Décima Terceira, sendo o valor mensal da correção de R\$ 461,78 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 5.541,36 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), em conformidade ao que determina o Art. 92, Inciso V da Lei 14.133/21.

HASH: 7546e5e93457138a2664d63096048dcd8046abe2025aaf11eae3039650196b63. Documento digital disponível em <https://sga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2K4V-UT2U-4JGB-FKTL>.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79 031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Face a prorrogação e reajuste do contrato, de acordo com o art. 92, Inciso V e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, o valor mensal passa a ser de R\$ 16.056,52 (dezesesseis mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 192.678,24 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da ALEMS, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01101

Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001

Fonte de Recurso: 1500

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.07

Descrição da Despesa: Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 025/2023.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

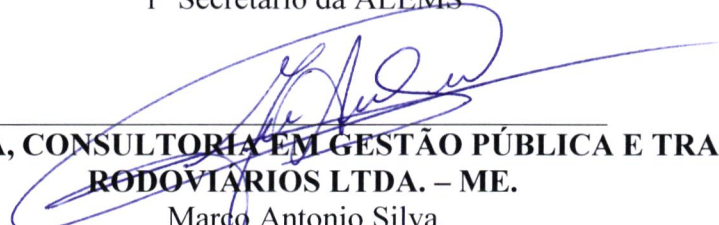
As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.



CONTRATANTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Deputado Paulo Corrêa
1º Secretário da ALEMS



H&M ASSESSORIA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA. – ME.
Marco Antonio Silva
Sócio e Administrador

